

COMITÊ TÉCNICO DE INTEGRIDADE – CTI
ATA DA 75ª REUNIÃO
DATA: 19/08/2022

Horário: 15h

Local: web (via Microsoft Teams)

Participantes: Wagner Alessandro Ferreira (AECI), Paula Araújo Correa (CORREG), Paula El-Jaick de Barros (OUV), Alexandre Coelho Geanbastiani (CE), Júlio Cesar Filgueiras F. dos Santos (SCI), Ricardo Luiz Medeiros Meirelles (SUST), Ádila Márcia Antunes da Silva Rosa (OUV), Juliana Davila Oliveira (SCI) e Ytatianna Camarço do Rêgo Barros (AECI).

Pauta:

1. Análise dos recursos dos Relatórios de Análise Final - RAFs das empresas que estão concorrendo ao Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.

ABERTURA

Realizou-se a 75ª reunião do Comitê Técnico de Integridade – CTI, do Ministério da Infraestrutura - MInfra, sob a presidência de seu Coordenador, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI, com o comparecimento dos participantes conforme lista de presença (6157342). O Coordenador do CTI procedeu à abertura dos trabalhos conforme a pauta.

DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

1. **Análise dos recursos dos Relatórios de Análise Final das empresas que estão concorrendo ao Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.**

O representante da Subsecretaria de Conformidade e Integridade (SCI), informou que três empresas recorreram da decisão sobre o RAF do Selo Fomento Infra+ Integridade 2022. São elas:

- Engetec Construções e Montagens S.A.;
- Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo; e
- Camargo Corrêa Infra Ltda.

O CTI analisou o recurso da Engetec e concluiu que a mesma já estava APROVADA, sendo então o recurso apresentado não conhecido. Ressalte-se que a Engetec Construções e Montagens S.A. permanece na situação de APROVADA para continuar no processo do Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.

Em relação ao recurso apresentado pela Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo, o CTI, diante da análise do recurso, concluiu que a empresa não cumpriu os requisitos do item 2.2.1.4. (alínea e) do Edital nº 239, de 15 de outubro de 2021. Dessa forma, o Comitê deliberou pela ratificação do Relatório de Análise Final e pelo Indeferimento do recurso da empresa.

A respeito do recurso apresentado pela Camargo Corrêa Infra Ltda., o CTI entendeu que a empresa cumpriu as exigências do edital no momento do recurso e resolveu acatar a manifestação e deliberar pelo deferimento do recurso. Dessa forma, o CTI manifesta-se pela aprovação da empresa no prosseguimento de sua participação no processo do Selo Fomento Infra+ Integridade 2022.